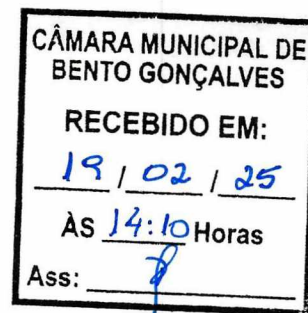




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA(PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 20/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 20/2025

PROTOCOLO: 248/2025

PROCESSO: 31/2025

VEREADOR RELATOR: Sidnei Postal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/02/2025

AUTOR: Prefeito Municipal – Mandato 2025/2028

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

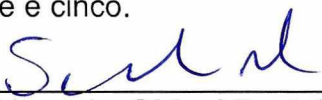
O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 20/2025, Ver. Sidnei Postal (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**, exara o seguinte Voto, embasado pelo disposto na Lei Complementar Federal (Lei de Responsabilidade Fiscal), N° 101/2000, nos artigos 16, incisos I e II, art. 17, § 5°; ainda, pelo disposto pela resolução n° 225/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), em seu art.108, § 1°, inciso III, art. 109, inciso I; bem como pelo disposto pela Resolução N° 03/1990, (Lei Orgânica Municipal), art. 38, inciso III.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 07 (sete) cargos de Servidor Técnico de nível Superior, com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e Padrão de Vencimento TCII.

Justifica o Poder Executivo Municipal que a contratação se faz necessária para que os referidos cargos exerçam o poder de coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica, serviço este vinculado à Secretaria Municipal de Esportes de Desenvolvimento Social (SEDES).

Diante disso o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidnei Postal – PL**
Relator do Projeto de Lei 20/2025